

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

2. DEPARTAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

3. DEPARTAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LUMIANE NISKI-21575, DANIELE MELO-31478 E THAIS VERILLO-22233.

E-MAIL: faspg.daf@gmail.com

TELEFONE: 3220-1065 – ramal 2178

4. OBJETO:

Aquisição Eventual de veículos para a Frota da FASPG.

Item	Descrição	Uni	Quantidade
	Veículo automotor tipo Hatchs , zero quilômetro; câmbio Automático ou manual, ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 270 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras e traseiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual; motor de 1.0 Turbo, no mínimo, 115 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	3
	Veículo automotor tipo sedã , zero quilômetro; câmbio Automático ou manual, ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras e traseiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual; motor de 1.0 Turbo, no mínimo, 115 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	3
	Veículo automotor tipo SUV , monovolume ou similar, zero quilômetro; câmbio Automático ou manual, ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade mínima para 7 ocupantes; porta-malas com, no mínimo 80 litros de capacidade volumétrica para 7 ocupantes; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual; motor mínimo de 1.0, no mínimo, 100 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente;	Unidade	4



SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.		
	Veículo Picape cabine dupla, zero quilômetro, tração 4x4, motor turbo diesel, potência máxima igual ou superior a 170cv; torque máximo igual ou superior a 41,0kgfm. Capacidade para 05 lugares, incluindo o motorista; transmissão automática ou manual; caçamba com capacidade de no mínimo 1.000 litros; capacidade de carga de 1.010 kg (mínimo). Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros. Distância de entre eixos de no mínimo 3.000mm; comprimento mínimo de 5.260mm. Air bags frontais. Controles de estabilidade e tração. Assistente de partida em rampa; sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD"). Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras espelhos retrovisores externos elétricos. Luzes de condução diurna (DRL). Direção com assistência elétrica, eletro-hidráulica. Volante com ajuste de altura e profundidade. Ar condicionado. Sistema de som com central multimídia com tela mínima de 6,75" (polegadas), com espelhamento da tela do celular e compatível com Android Auto e Apple Car Play, mínimo de 4 alto-falantes e antena. Rodas de liga-leve (o estepe pode ser roda de aço). Protetor do cárter do motor. Protetor da caçamba e tampa traseira confeccionados em plástico injetado. Capota marítima. Estribos laterais. Calha de chuva das 4 portas. Tapete de borracha. Possuir eficiência "A" ou "B" na "Comparação Relativa na Categoria Picape" do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular). Cor do veículo: Branca. Garantia de fábrica de no mínimo 3 anos ou 100.000Km, o que ocorrer primeiro. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito.	Unidade	1
	Veículo tipo Van com acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante; com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador p/ cadeira de rodas ou dispositivo para transposição de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg; mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; bancos em couro, motor de, no mínimo, 120 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia, assistência técnica, cor branca com padronização visual. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito.	Unidade	2

() SERVIÇO NÃO CONTINUADO

() SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA



SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- () SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
() MATERIAL DE CONSUMO
(X) MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () PREGÃO- sob demanda
(X) COM O USO DO SRP
() DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

- (X) NOVA CONTRATAÇÃO
() NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
() NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE
() NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da Administração Pública em promover a futura e eventual aquisição de veículos automotores, destinados à renovação e modernização da frota oficial utilizada na execução das atividades administrativas e operacionais deste ente público.

Atualmente, verifica-se que grande parte da frota institucional se encontra em avançado estado de desgaste decorrente do longo período de utilização, bem como apresenta elevada quilometragem, circunstâncias que comprometem a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Diversos veículos em uso já ultrapassaram significativamente os parâmetros recomendados de vida útil operacional, apresentando frequentes necessidades de manutenção corretiva, aumento nos custos de reparo e maior probabilidade de indisponibilidade para atendimento das demandas institucionais. Tal situação impacta diretamente a eficiência da gestão pública, podendo ocasionar atrasos em atividades essenciais que dependem de deslocamento de servidores, transporte de materiais, fiscalização e atendimento a diversas demandas administrativas.

Nesse contexto, a renovação gradual da frota mostra-se medida necessária para assegurar melhores condições de segurança aos servidores, maior confiabilidade na execução das atividades institucionais e redução de custos com manutenção, combustíveis e paralisações decorrentes de falhas mecânicas. Dessa forma, a eventual aquisição de novos veículos se apresenta como solução necessária e adequada para substituição progressiva de unidades da frota que já não atendem satisfatoriamente às necessidades operacionais da Administração, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos, aumento da segurança dos usuários e otimização dos recursos públicos.

Ressalta-se que a adoção do procedimento licitatório permitirá a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, garantindo ampla competitividade entre os fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, justifica-se a realização de procedimento licitatório visando à aquisição eventual de veículos automotores, com o objetivo de promover a renovação da frota institucional, assegurar melhores condições de funcionamento das atividades administrativas e operacionais e garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

7. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Previsão de estimativa de 18 veículos, conforme descritivo inicial.

**8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:
OUTUBRO/2026**

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL: RENOVAVEL

10. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS: MUNICIPAL E/OU FEDERAL

**11. FISCAL SETORIAL/TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:
IGOR ANTONIO MADALAZZO, matricula 30.363**



SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12. GRAU DE NECESSIDADE:

- () BAIXO
(X) MÉDIO
() ALTO

Ponta Grossa, 23 de JUNHO de 2026.

Assinado por:
Daniele Faria Correia de Mello
24/06/2026 - 09:51
0UM99060TMKXXHJTLXV00W

**DIRETORA DPSB
DANIELE FARIA CORREIA DE MELLO**

Assinado por:
Thais Verillo
24/06/2026 - 08:15
LLY4IM07QHG9I12080KSXA

**DIRETORA DPSE
THAIS VERILLO**

Assinado por:
Lumiane Niski
23/06/2026 - 18:18
N0G80ESTQZGHDOPH0D6QDW

**DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
LUMIANE NISKI**

